

RESOLUÇÃO Nº 087/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à COOPES -
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS
DERIVADOS DE PEIXES DE SOBRADINHO.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001402-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à COOPES - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DERIVADOS DE PEIXES DE SOBRADINHO, CNPJ nº 05.653.108/0001-05 e IE nº 073.495.221NO, instalada no município de Sobradinho, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para implantação da unidade de beneficiamento de pescados e de fabricação de farinha e óleo, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente